



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 23/2021/PRPG/UFG

Processo nº 23070.024015/2021-78

Goiânia, 12 de maio de 2021.

Aos
Diretores das Unidades Acadêmicas
Diretores das Unidades Acadêmicas Especiais

Assunto: **Indicação dos membros para compor a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG).**

Referência: Caso resposta este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.024015/2021-78.

Prezado(a) Diretor(a),

1. Com a publicação da RESOLUÇÃO CONSUNI-CEPEC-CC/UFG Nº 01, DE 29 DE JANEIRO DE 2021, que altera a Resolução CONSUNI/CEPEC/CC Nº 02/2013, de 29 de novembro de 2013, que dispõe sobre o Estatuto da Universidade Federal de Goiás, a Câmara Superior de Pesquisa e Pós-Graduação (CSPPG) deixa de existir, dando lugar a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPPG) do CEPEC, sendo prevista uma nova composição conforme previsto no Art. 28º do Estatuto da UFG (disponível em https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1/o/Resolucao_TresConselhos_2013_0002R.pdf)

2. Diante do exposto acima, e visando a implementação da CPPG, solicitamos que seja encaminhado para a PRPG, impreterivelmente até o dia **24/05/2021**, as indicações dos membros (titular e suplente) que irão representar a sua Unidade Acadêmica/Unidade Acadêmica Especial na CPPG.

3. Ressaltamos que, a Escola de Agronomia, a Faculdade Farmácia, a Faculdade de Ciências Sociais e o Instituto de Ciências Biológicas deverão fazer duas (2) indicações cada, e as demais Unidades Acadêmicas deverão encaminhar somente uma (1) indicação, tendo em vista o disposto no Inciso VI, do Art. 28, do Estatuto da UFG, que rege:

"VI - representantes dos coordenadores dos programas de pós-graduação *stricto sensu* ou coordenadores de pesquisa das Unidades Acadêmicas ou das Unidades Acadêmicas Especiais dos câmpus instalados na RMG e fora da RMG, em número igual a um (1) nas unidades em que ofertam até três (3) programas de pós-graduação *stricto sensu* e igual a dois (2) naqueles que ofertarem mais de três (3) programas; (Redação dada pela Resolução CONSUNI-CEPEC-CC/UFG Nº 01, de 2021)."

4. Ainda, visando aplicabilidade do Inciso VI, do Art. 28, as Unidades Acadêmicas ou Unidades Acadêmicas Especiais poderão seguir como sugestão os exemplos listados abaixo para fazer as indicações dos seus membros (titular e suplente) que irão compor a CPPG.

Exemplo 1

Membro titular: Coordenador de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
Membro Suplente: Coordenador de Pesquisa

Exemplo 2

Membro titular: Coordenador de Pós-Graduação *Stricto Sensu*
Membro Suplente: Vice-Coordenador de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Exemplo 3

Membro titular: Coordenador de Pesquisa
Membro Suplente: Vice-Coordenador de Pesquisa

Exemplo 4

Membro titular: Coordenador de Pesquisa
Membro Suplente: Coordenador de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

5. As indicações deverão ser feitas por meio de despacho no presente processo e utilizando a estrutura das informações solicitadas na tabela abaixo:

Nome	Cargo	Membro	e-mail institucional
		Titular	
		Suplente	

6. Qualquer dúvida quanto aos procedimentos favor entrar em contato com a PRPG, por meio do e-mail prpg@ufg.br ou pelo telefone 3521-2038 ou 3521-2657 (Cláudio e Flávia), para esclarecimentos.

Cordialmente,

Prof. Dr. Jesiel Freitas Carvalho
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação/UFG

Prof. Dr. Laerte Guimarães Ferreira Júnior
Pró-Reitor de Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Jesiel Freitas Carvalho, Pró-Reitor**, em 12/05/2021, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Laerte Guimarães Ferreira Júnior, Pró-Reitor**, em 12/05/2021, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2063430** e o código CRC **A13FDAF1**.

Avenida Esperança s/n, Alameda Ingá – Quadra B – Edifício B1 – Prédio da Reitoria – Térreo - Bairro Campus Samambaia - Telefone: (62)3521-1163
CEP 74690-900 Goiânia/GO - <https://www.ufg.br/>
protocolo.cidarq@ufg.br

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23070.024015/2021-78

SEI nº 2063430